

DECRETO Nº 21952/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

Área 1 - (Rede Coletora de Esgoto) = 139,73m² - de parte do lote nº 73-C da gleba nº 03-D.V; com área de 70.600,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 27.754, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SANDRA GALVAN GUARESCHI E CELIO VITAL GALVAN, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293566.069m e N= 7152645.581m dividindo-o com o Lote 73-C da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 66°38'20" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293569.741m e N=7152647.167m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 35.66m até o marco '2' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 266°36'26" e a distância de 4.26m até o marco '3' (E=293579.632m e N=7152614.179m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.21m até o marco '0=PP' (E=293566.069m e N=7152645.581m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 2 - (Rede Coletora de Esgoto) = 138,45m² - de parte do lote nº 73 da gleba nº 03-D.V; com área de 71.746,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 34.505, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ANGELO ZANANDREA MASCARELLO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293579.632m e N= 7152614.179m dividindo-o com o Lote 73-C da gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da gleba 03-D.V. com o azimute de 86°36'26" e a distância de 4.26m até o marco '1' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 34.86m até o marco '2' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João com o azimute de 272°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '3' (E=293593.258m e N=7152582.633m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.36m até o marco '0=PP' (E=293579.632m e N=7152614.179m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 3 - (Rede Coletora de Esgoto) = 40,27m² - de parte do lote urbano Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João; com área de 287,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 35.914, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293593.258m e N= 7152582.633m dividindo-o com o Lote 73 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 92°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '1' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 156°38'20" e a distância de 9.97m até o marco '2' (E=293601.659m e N=7152573.273m); Daí segue confrontando com Rua Leonir Antônio Galvan com o azimute de 270°22'42" e a distância de 4.37m até o marco '3' (E=293597.289m e N=7152573.301m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 336°38'20" e a distância de 10.16m até o marco '0=PP' (E=293593.258m e N=7152582.633m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 4 - (Rede Coletora de Esgoto) = 70,14m² - de parte do lote urbano 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 292,35m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.856, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293798.571m e N= 7152445.973m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 24°53'38" e a distância de 1.40m até o marco '1' (E=293799.160m e N=7152447.243m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 20.22m até o marco '2' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 244°49'49" e a distância de 5.22m até o marco '3' (E=293812.778m e N=7152436.514m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 13.76m até o marco '4' (E=293800.293m e N=7152442.307m); Daí segue confrontando com Avenida Vaticano com o azimute de 334°49'49" e a distância de 4.05m até o marco '0=PP' (E=293798.571m e N=7152445.973m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 5 - (Rede Coletora de Esgoto) = 52,77m² - de parte do lote urbano 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 328,31m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.855, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293812.778m e N= 7152436.514m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 64°49'49" e a distância de 5.22m até o marco '1' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 11.47m até o marco '2' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 203°36'20" e a distância de 4.00m até o marco '3' (E=293826.306m e N=7152430.236m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 14.91m até o marco '0=PP' (E=293812.778m e N=7152436.514m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 6 - (Rede Coletora de Esgoto) = 991,83m² - de parte do lote 82 da gleba 03-D.V.; com área de 36.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 11.409, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a JAMOSIR LOCATELLI, JULIO CESAR LOCATELLI, GENECIR LOCATELLI CAZELLA e JOSÉ JAIR LOCATELLI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293826.306m e N= 7152430.236m dividindo-o com o Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 23°36'19" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 114°53'38" e a distância de 46.31m até o marco '2' (E=293869.918m e N=7152414.408m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°38'16" e a distância de 72.07m até o marco '3' (E=293931.925m e N=7152377.682m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°51'15" e a distância de 57.95m até o marco '4' (E=293981.669m e N=7152347.964m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 152°43'48" e a distância de 73.11m até o marco '5' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 245°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '6' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 243°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '7' (E=294011.553m e N=7152281.261m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 332°43'48" e a distância de 71.84m até o marco '8' (E=293978.637m e N=7152345.116m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°51'15" e a distância de 56.80m até o marco '9' (E=293929.880m e N=7152374.244m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°38'16" e a distância de 71.86m até o marco '10' (E=293868.052m e N=7152410.864m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 294°53'38" e a distância de 46.02m até o marco '0=PP' (E=293826.306m e N=7152430.236m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 7 - (Rede Coletora de Esgoto) = 96,99m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294011.553m e N= 7152281.261m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 63°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '1' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 65°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '2' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 152°43'48" e a distância de 2.50m até o marco '3' (E=294016.312m e N=7152280.759m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 65°21'39" e a distância de 23.51m até o marco '4' (E=294037.684m e N=7152290.561m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 78°22'03" e a distância de 15.50m até o marco '5' (E=294052.870m e N=7152293.687m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 96°04'25" e a distância de 0.66m até o marco '6' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da gleba 03-D.V. com o azimute de 163°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '7' (E=294054.155m e N=7152291.539m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 276°04'25" e a distância de 1.19m até o marco '8' (E=294052.968m e N=7152291.665m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 258°22'03" e a distância de 14.97m até o marco '9' (E=294038.310m e N=7152288.648m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 245°21'39" e a distância de 27.20m até o marco '10' (E=294013.590m e N=7152277.310m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 332°43'48" e a distância de 4.45m até o marco '0=PP' (E=294011.553m e N=7152281.261m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 8 - (Rede Coletora de Esgoto) = 591,50m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294195.182m e N= 7152248.013m dividindo-o com o Lote 80-A da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 85°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '1' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 113°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '2' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 151°44'34" e a distância de 5.54m até o marco '3' (E=294202.968m e N=7152241.975m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 101°56'34" e a distância de 13.29m até o marco '4' (E=294215.970m e N=7152239.225m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do

Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 133°10'42" e a distância de 95.61m até o marco '5' (E=294285.691m e N=7152173.802m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 129°30'12" e a distância de 29.29m até o marco '6' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 190°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '7' (E=294307.485m e N=7152150.651m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 309°30'12" e a distância de 31.67m até o marco '8' (E=294283.048m e N=7152170.797m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 313°10'42" e a distância de 94.62m até o marco '9' (E=294214.048m e N=7152235.543m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 281°56'34" e a distância de 14.03m até o marco '10' (E=294200.324m e N=7152238.446m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 331°44'34" e a distância de 10.86m até o marco '0=PP' (E=294195.182m e N=7152248.013m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 9 - (Rede Coletora de Esgoto) = 489,67m² - de parte do lote 80-A da gleba 03-D.V; com área de 7.385,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.776, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294054.155m e N= 7152291.539m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 343°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '1' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 96°04'25" e a distância de 31.63m até o marco '2' (E=294084.985m e N=7152290.270m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 90°14'05" e a distância de 24.23m até o marco '3' (E=294109.214m e N=7152290.171m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 76°54'35" e a distância de 39.13m até o marco '4' (E=294147.331m e N=7152299.034m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 69°58'06" e a distância de 22.22m até o marco '5' (E=294168.209m e N=7152306.646m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 151°44'34" e a distância de 67.88m até o marco '6' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 293°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '7' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 265°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '8' (E=294195.182m e N=7152248.013m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 331°44'34" e a distância de 63.10m até o marco '9' (E=294165.311m e N=7152303.589m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 249°35'38" e a distância de 18.57m até o marco '10' (E=294147.908m e N=7152297.115m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 256°54'35" e a distância de 39.50m até o marco '11' (E=294109.439m e N=7152288.170m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 270°14'05" e a distância de 24.56m até o marco '12' (E=294084.875m e N=7152288.270m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 276°04'25" e a distância de 30.89m até o marco '0=PP' (E=294054.155m e N=7152291.539m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 10 - (Rede Coletora de Esgoto) = 422,48m² - de parte do lote 81 da gleba 03-D.V; com área de 15.538,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.882, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294307.485m e N= 7152150.651m dividindo-o com o Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 10°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '1' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 129°30'12" e a distância de 45.47m até o marco '2' (E=294343.376m e N=7152126.245m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 137°57'51" e a distância de 62.26m até o marco '3' (E=294385.066m e N=7152080.002m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.17m até o marco '4' (E=294383.992m e N=7152079.547m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.58m até o marco '5' (E=294382.533m e N=7152078.928m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.48m até o marco '6' (E=294381.170m e N=7152078.350m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 317°57'51" e a distância de 60.58m até o marco '7' (E=294340.603m e N=7152123.347m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 309°30'12" e a distância de 42.92m até o marco '0=PP' (E=294307.485m e N=7152150.651m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 11 - (Rede Coletora de Esgoto) = 531,27m² - de parte do lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; com área de 3.007,62m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.773, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294429.569m e N= 7152081.822m dividindo-o com o Rua Claudir Benetti; Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 72°52'26" e a distância de 2.02m até o marco '1' (E=294431.499m e N=7152082.417m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 0.78m até o marco '2' (E=294432.243m e N=7152082.664m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 1.50m até o marco '3' (E=294433.668m e N=7152083.136m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 140°33'17" e a distância de 76.56m até o marco '4' (E=294482.307m e N=7152024.016m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 60.59m até o marco '5' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 328°24'24" e a distância de 8.65m até o marco '6' (E=294482.050m e N=7151970.945m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 51.64m até o marco '7' (E=294478.407m e N=7152022.461m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 2.28m até o marco '8' (E=294476.959m e

N=7152024.222m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 3.98m até o marco '9' (E=294474.428m e N=7152027.298m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 70.61m até o marco '0=PP' (E=294429.569m e N=7152081.822m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 12 - (Rede Coletora de Esgoto) = 327,18m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize I; com área de 1.575,87m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.774, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294482.050m e N= 7151970.945m dividindo-o com o Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I com o azimute de 148°24'24" e a distância de 8.65m até o marco '1' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 5.41m até o marco '2' (E=294486.962m e N=7151958.187m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 148°27'46" e a distância de 71.81m até o marco '3' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 245°08'30" e a distância de 4.03m até o marco '4' (E=294520.869m e N=7151895.289m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 328°27'46" e a distância de 72.32m até o marco '5' (E=294483.041m e N=7151956.928m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 14.05m até o marco '0=PP' (E=294482.050m e N=7151970.945m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 13 - (Rede Coletora de Esgoto) = 295,22m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize II; com área de 9.923,79m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.824, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON DERENGOSKI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294520.869m e N= 7151895.289m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 65°08'30" e a distância de 4.03m até o marco '1' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 148°27'46" e a distância de 10.39m até o marco '2' (E=294529.959m e N=7151888.123m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize II com o azimute de 123°44'33" e a distância de 21.22m até o marco '3' (E=294547.604m e N=7151876.337m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 113°14'40" e a distância de 40.59m até o marco '4' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 201°01'32" e a distância de 4.01m até o marco '5' (E=294583.457m e N=7151856.574m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 293°15'28" e a distância de 41.11m até o marco '6' (E=294545.687m e N=7151872.807m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 303°44'33" e a distância de 22.46m até o marco '7' (E=294527.009m e N=7151885.284m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 328°27'46" e a distância de 11.74m até o marco '0=PP' (E=294520.869m e N=7151895.289m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 14 - (Rede Coletora de Esgoto) = 149,62m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize III; com área de 3.654,77m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LUCIMAR ANTÔNIO ZONIN contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294583.457m e N= 7151856.574m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize II; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 21°01'32" e a distância de 4.01m até o marco '1' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 113°14'40" e a distância de 0.44m até o marco '2' (E=294585.304m e N=7151860.144m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 78°54'50" e a distância de 34.28m até o marco '3' (E=294618.948m e N=7151866.736m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 131°44'15" e a distância de 5.02m até o marco '4' (E=294622.694m e N=7151863.394m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 258°54'50" e a distância de 38.57m até o marco '5' (E=294584.843m e N=7151855.978m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 293°15'28" e a distância de 1.51m até o marco '0=PP' (E=294583.457m e N=7151856.574m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 15 - (Rede Coletora de Esgoto) = 691,87m² - de parte do lote 52 da Gleba 35-D.V; com área de 41.560,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.080, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a DARCI PEREIRA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294622.732m e N= 7151863.402m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize III; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 311°41'20" e a distância de 5.02m até o marco '1' (E=294618.981m e N=7151866.743m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 78°54'50" e a distância de 8.36m até o marco '2' (E=294627.189m e N=7151868.351m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°18'09" e a distância de 66.78m até o marco '3' (E=294693.940m e N=7151870.329m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°31'28" e a distância de 42.56m até o marco '4' (E=294736.485m e N=7151871.425m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 96°30'20" e a distância de 39.64m até o marco '5' (E=294775.870m e N=7151866.934m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 18.17m até o marco '6' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 198°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '7' (E=294789.799m e N=7151853.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 18.30m até o marco '8' (E=294774.476m e N=7151863.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 276°30'20" e a distância de 38.41m até o marco '9' (E=294736.309m e N=7151867.419m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°31'28" e a distância de 42.27m até o marco '10' (E=294694.051m e N=7151866.331m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°18'09" e a

distância de 66.44m até o marco '11' (E=294627.636m e N=7151864.362m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 258°54'50" e a distância de 5.00m até o marco '0=PP' (E=294622.732m e N=7151863.402m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 16 - (Rede Coletora de Esgoto) = 682,92m² - de parte do lote 53-C da Gleba 35-D.V.; com área de 54.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 17.876, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294789.799m e N= 7151853.067m dividindo-o com o Lote 52 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 18°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '1' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 80.77m até o marco '2' (E=294858.720m e N=7151812.861m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°55'08" e a distância de 84.28m até o marco '3' (E=294928.661m e N=7151765.829m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 10.30m até o marco '4' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 285°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '5' (E=294928.519m e N=7151759.422m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 4.35m até o marco '6' (E=294925.881m e N=7151762.878m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°55'08" e a distância de 83.60m até o marco '7' (E=294856.511m e N=7151809.526m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 79.66m até o marco '0=PP' (E=294789.799m e N=7151853.067m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 17 - (Rede Coletora de Esgoto) = 244,25m² - de parte do lote 53 da Gleba 35-D.V.; com área de 32.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 18.652, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294928.519m e N= 7151759.422m dividindo-o com o Lote 53-C da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 105°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '1' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 57.91m até o marco '2' (E=294970.044m e N=7151711.600m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°34'03" e a distância de 4.12m até o marco '3' (E=294967.473m e N=7151708.376m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 64.21m até o marco '0=PP' (E=294928.519m e N=7151759.422m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 18 - (Rede Coletora de Esgoto) = 895,94m² - de parte do lote 54 da Gleba 35-D.V.; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ELSO CARLOS BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294967.509m e N= 7151708.329m dividindo-o com o Lote 53 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°35'16" e a distância de 4.12m até o marco '1' (E=294970.081m e N=7151711.552m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 25.81m até o marco '2' (E=294985.736m e N=7151691.038m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 155°22'15" e a distância de 52.14m até o marco '3' (E=295007.463m e N=7151643.645m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 162°01'15" e a distância de 37.86m até o marco '4' (E=295019.149m e N=7151607.635m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 208°51'23" e a distância de 31.50m até o marco '5' (E=295003.945m e N=7151580.042m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 79.86m até o marco '6' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 306°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '7' (E=294950.555m e N=7151520.288m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 79.68m até o marco '8' (E=295000.611m e N=7151582.281m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 28°51'23" e a distância de 29.42m até o marco '9' (E=295014.810m e N=7151608.048m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 342°01'15" e a distância de 35.89m até o marco '10' (E=295003.730m e N=7151642.190m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 335°22'15" e a distância de 51.46m até o marco '11' (E=294982.286m e N=7151688.965m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 24.36m até o marco '0=PP' (E=294967.509m e N=7151708.329m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 19 - (Rede Coletora de Esgoto) = 993,92m² - de parte do lote 54-A da Gleba 35-D.V.; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.869, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SERGIO BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294950.555m e N= 7151520.288m dividindo-o com o Lote 54 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 126°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 15.29m até o marco '2' (E=294944.170m e N=7151506.013m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 202°19'05" e a distância de 75.43m até o marco '3' (E=294915.527m e N=7151436.237m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 185°01'00" e a distância de 90.52m até o marco '4' (E=294907.611m e N=7151346.065m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 182°38'16" e a distância de 67.85m até o marco '5' (E=294904.581m e N=7151280.273m); Daí segue confrontando com a Rua Vitalino Pellin, com o azimute de 182°38'16" e a distância de 1.29m até o marco '6' (E=294904.489m e N=7151278.286m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'39" e a distância de 2.20m até o marco '7' (E=294901.999m e N=7151280.739m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°35'25" e a distância de 1.88m até o marco '8' (E=294900.659m e N=7151282.060m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 2°38'16" e a distância de 64.34m até o marco '9' (E=294903.620m e N=7151346.332m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o

azimute de 5°01'00" e a distância de 91.21m até o marco '10' (E=294911.595m e N=7151437.193m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 22°19'05" e a distância de 76.62m até o marco '11' (E=294940.691m e N=7151508.072m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 15.70m até o marco '0=PP' (E=294950.555m e N=7151520.288m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 20 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,26m² - de parte do lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 205,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 50.874, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LOTEAMENTO ALTO DA ZACARIAS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294901.999m e N= 7151280.739m dividindo-o com o Lote 54-A da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 134°35'25" e a distância de 2.20m até o marco '1' (E=294903.566m e N=7151279.194m); Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.64m até o marco '2' (E=294901.929m e N=7151279.207m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 2°38'16" e a distância de 1.53m até o marco '0=PP' (E=294901.999m e N=7151280.739m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 21 - (Rede Coletora de Esgoto) = 34,58m² - de parte do lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 593,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 58.198, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294914.122m e N= 7151267.111m dividindo-o com o Rua Vitalino Pellin; Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294915.852m e N=7151267.097m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294934.586m e N=7151246.949m); Daí segue confrontando com Lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 28.73m até o marco '0=PP' (E=294914.122m e N=7151267.111m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 22 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,45m² - de parte do lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 200,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.103, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294934.586m e N= 7151246.949m dividindo-o com o Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 180°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '2' (E=294936.300m e N=7151245.260m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 2.41m até o marco '0=PP' (E=294934.586m e N=7151246.949m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 23 - (Rede Coletora de Esgoto) = 33,09m² - de parte do lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 206,10m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.102, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294936.300m e N= 7151245.260m dividindo-o com o Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 0°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294956.776m e N=7151226.774m); Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294955.050m e N=7151226.787m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 26.32m até o marco '0=PP' (E=294936.300m e N=7151245.260m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 24 - (Rede Coletora de Esgoto) = 452,48m² - de parte do lote 55-A da gleba 35-D.V.; com área de 13.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 1.520, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a HERMES RIGO, DARLAN RIGO, SIMONE RIGO PERES, GELSON RIGO, FERNANDO RIGO E ERASMO RIGO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294959.135m e N= 7151220.121m dividindo-o com o Rua Terezinha Rebello Ruthes; Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 19°51'58" e a distância de 3.39m até o marco '1' (E=294960.287m e N=7151223.311m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 146°58'53" e a distância de 5.59m até o marco '2' (E=294963.334m e N=7151218.623m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 145°18'35" e a distância de 109.55m até o marco '3' (E=295025.683m e N=7151128.548m); Daí segue confrontando com Rua Zacarias de Vasconcelos com o azimute de 236°45'22" e a distância de 4.00m até o marco '4' (E=295022.336m e N=7151126.355m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 325°18'37" e a distância de 109.09m até o marco '5' (E=294960.251m e N=7151216.051m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 344°39'31" e a distância de 4.22m até o marco '0=PP' (E=294959.135m e N=7151220.121m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 25 - (Rede Coletora de Esgoto) = 53,83m² - de parte do lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff; com área de 250,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 42.482, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARIZETE VIEIRA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado

no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295066.125m e N= 7151053.283m dividindo-o com o Rua Vereador Deolini Benini; Daí segue confrontando com Rua Vereador Deolini Benini com o azimute de 332°44'10" e a distância de 5.56m até o marco '1' (E=295064.469m e N=7151056.495m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 106°43'39" e a distância de 14.68m até o marco '2' (E=295077.634m e N=7151054.001m); Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 177°10'51" e a distância de 4.24m até o marco '3' (E=295077.843m e N=7151049.761m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 286°43'39" e a distância de 12.24m até o marco '0=PP' (E=295066.125m e N=7151053.283m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 26 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 27 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V.

com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dois Vizinhos, compreendendo a execução de obras de Rede Coletora e Interceptores de Esgotos.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidões administrativas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, compreendendo o direito atribuído ao Município e à Concessionária de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos.

Art. 4º Fica autorizado o Município e a Concessionária do Serviço de Saneamento, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões administrativas amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados, cujos procedimentos em favor da Concessionária serão realizados por terceiros intervenientes.

Art. 5º À Concessionária, por interveniência de terceiros, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária à urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta do Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ou dos terceiros intervenientes, em favor da Concessionária.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças